SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2395

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 275/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 275/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 2019, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor MACIEL SILVEIRA DE BRITO DA SILVA , matrícula nº 9097 , Estatutário, exercendo o cargo de GARI, **,** lotado na Secretaria de Infra Estrutura, pelo período de 02 (anos), a partir de 02 de Fevereiro de 2019 a 02 de Fevereiro de 2021.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação e seus efeitos administrativos retroagem a 02 de Fevereiro de 2019.

Caaporã, 16 de Julho de 2019.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:072249C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
INFORME CMDCA Nº 04/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAAPORÃ – PB

INFORME CMDCA Nº 04/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caaporã/PB - CMDCA, no uso de suas atribuições informa que a candidata ao Processo de Escolha em Data Unificada para Membro do Conselho Tutelar do Município de Caaporã, para o quadriênio 2020/2023, **VALDIVIA DAMAZIO DE SOUZA**, com inscrição sob nº 13/2019, RG Nº 3.178.330 (2ª VIA) SSDS/PB e CPF Nº 062.629.524-62, apresentou a este Conselho, Declaração de Desistência de sua Candidatura, na data de 18 de Julho de 2019, sob alegação de motivo de foro íntimo.

Caaporã, 18 de Julho de 2019.

NATAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:3BFB2C8E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 06 de Agosto de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Técnico em Engenharia, para os serviços de assistência técnica, fiscalização e acompanhamento de obras das diversas secretarias do Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 19 de julho de 2019

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:05CA6722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 01 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de carro pipa, para transporte e distribuição de água potável no Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 07h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 19 de Julho de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:40FC9C28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. LICITANTES HABILITADOS: ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME; SST CONSTRUTORA EIRELI - EPP. . LICITANTES INABILITADOS: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/07/2019, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 19 de Julho de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BAECC5FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONFORME CONVÊNIO 865052/2018 FUNASA/ MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. LICITANTES HABILITADOS: ECO VIDA ENGENHARIA LTDA; EDIFICAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; JOÃO HIGOR PINTO DIAS; SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: PRATICAECO - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA; URBE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/07/2019, às 15:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 19 de Julho de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:FB552694

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 00009/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 00009/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018
CONTRATO Nº 00109/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e CONTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME;
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 00109/2018, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, estendendo até 15 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, provocado pelo atraso na liberação de recursos pelo órgão financiador, conforme justificativa nos Pareceres Técnicos da Secretaria de Administração e Finanças e do Setor de Engenharia do município.
ASSINATURA: 19/07/2019: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e Jessé de Andrade Alves, Representante Legal da empresa contratada.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E30EB57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de forma parcelada de pneus e acessórios novos de primeira linha fabricação, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB. Justificativa: Tendo em vista que a continuidade do certame não é mais conveniente e oportuno para o atendimento do interesse público, uma vez que houve erro técnico na elaboração do termo de referência, que deixou de incluir itens essenciais e imprescindíveis para o objeto da licitação, como serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, o que inviabiliza a execução do futuro contrato. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 19 de julho de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:35C4F414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019
OBJETO: Construção de Sistema de Abastecimento de Água – Implantação/Construção de Adutora de água tratada com Estação de Tratamento de Água – ETA na cidade de Bernardino Batista-PB.
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Bernardino Batista torna público a resposta à Impugnação ao Edital Tomada de Preços nº 00005/2019, que tomou conhecimento da impugnação apresentada pela empresa PACTUAL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 10.559.968/0001-06, e, no mérito, nega seu acolhimento, por entender que inexiste qualquer ilegalidade quanto às exigências de qualificação técnica do edital, bem como, quanto a divergência de preços cotados na Planilha Orçamentária estimada pela Prefeitura de Bernardino Batista em comparação com os preços do SINAPI. Informa ainda, que essa decisão foi mantida pela autoridade competente do Município de Bernardino Batista. A íntegra da Impugnação apresentada e a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Bernardino Batista - PB, 19 de Julho de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0E807E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL – N.º 248/2006

A Presidenta da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, Maria Lindyjane da Silva, em consonância com a Resolução 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Edital nº 001/2019, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARIA DA GLÓRIA EGÍDIO BATISTA	24/02/1971	10,0 APROVADA
02	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	08/10/1978	9,0 APROVADA
03	JONACLEZIO ANTÔNIO ALEXANDRE	20/06/1986	8,0 APROVADO
04	FRANCISCA AURELIANA PAIXÃO	14/02/1988	8,0 APROVADA
05	IDIAMIM BERNARDINO DE ABREU	12/07/1980	7,5 APROVADO
06	MARIA ISANA BATISTA	29/12/1984	7,5 APROVADA
07	JAIME COSTA PEREIRA	09/05/1986	7,5 APROVADO
08	CLAUDIVÂNIA DA COSTA LIMA	15/02/1995	7,5 APROVADA
09	JACIVÂNIA RAIMUNDA GABRIEL	07/07/1994	7,0 APROVADA
10	FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA	29/07/1956	6,5 APROVADA
11	MARIA ZENILDA DOS SANTOS CAMPOS	20/01/1978	6,5 APROVADA
12	MARIA EMÍLIA FILHA	11/12/1993	6,0 APROVADA
13	FRANCISCO DE ASSIS EGÍDIO	10/05/1965	5,5 APROVADO

.
BERNARDINO BATISTA, 19 DE JULHO DE 2019.

MARIA LINDYJANE SILVA
Presidenta Do CMDCA

VALÉRIA MARIA DE JESUSOLIVEIRA
Comissão Do Processo

RUTH RANY PEREIRA VIANA
Comissão Do Processo

FÁBIO TEIXEIRA MACIEL
Comissão Do Processo

VIVIANE PEREIRA VASCONCELOS
Comissão Do Processo

Publicado por:
Maria Solange Dário Gomes
Código Identificador:494A30F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016,MARIA GERALDA DE SOUSA RAMALHO

PORTARIA Nº 016, de 15 de julho de 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 007/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora **MARIA GERALDA DE SOUSA RAMALHO**, matrícula nº 00.11-487, no cargo de **PROFESSOR CLASSE A2C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da CF/88.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 15 de julho de 2019.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:14E6461C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

OBJETO: Execução de serviço de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água em diversas comunidades rurais do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 10:00 horas do dia 06/08/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 19 de Julho de 2019

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:8FD3FF46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI - LTDA,** CNPJ nº 19.904.801/0001-00**,** com sede no Sítio Nicolandia, S/N, Bairro Zona Rural, Massaranduba – PB**,** CEP: 58.120-000, representado pelo Sr. João Costa de Sousa, portador do CPF sob o nº 000.251.464-83 e RG sob o nº 2.379.704 SSP/PB, residente e domiciliado na Sítio Nicolandia, S/N, Bairro Zona Rural, Massaranduba – PB**,** CEP: 58.120-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 26.108,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Oito Reais),** conforme mapa de apuração.

Catingueira– PB, 18 de julho de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:24C14528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades do João Pedro do Município de Catingueira – PB, que será realizado em praça pública nos dias 26 e 27 de julho 2019, em favor da empresa: **MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI - LTDA,** CNPJ nº 19.904.801/0001-00**,** com sede no Sítio Nicolandia, S/N, Bairro Zona Rural, Massaranduba – PB**,** CEP: 58.120-000, representado pelo Sr. João Costa de Sousa, portador do CPF sob o nº 000.251.464-83 e RG sob o nº 2.379.704 SSP/PB, residente e domiciliado na Sítio Nicolandia, S/N, Bairro Zona Rural, Massaranduba – PB**,** CEP: 58.120-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 26.108,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Oito Reais),** conforme mapa de apuração.

Catingueira– PB, 18 de julho de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:459960D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades do João Pedro do Município de Catingueira – PB, que será realizado em praça pública nos dias 26 e 27 de julho 2019, em favor da empresax**MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI - LTDA,** CNPJ nº 19.904.801/0001-00**,** com sede no Sítio Nicolandia, S/N, Bairro Zona Rural, Massaranduba – PB**,** CEP: 58.120-000, representado pelo Sr. João Costa de Sousa, portador do CPF sob o nº 000.251.464-83 e RG sob o nº 2.379.704 SSP/PB, residente e domiciliado na Sítio Nicolandia, S/N, Bairro Zona Rural, Massaranduba – PB**,** CEP: 58.120-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 26.108,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Oito Reais),** conforme mapa de apuração.

Catingueira– PB, 19 de julho de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0D0BF6A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV018/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV018/2019, que objetiva: Contratação direta de uma pessoa física para prestar serviço em forma de locação de 01 (Um) veículo sem motorista de Placa Nº QSB-0719/PB (Motor 1.4 completo), para fica à disposição da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Coremas/PB, transportando diariamente a Secretária de Finanças e os demais técnicos (Quando a serviços da municipalidade), ficando as despesas com motorista e combustíveis por conta da Contratante, e as despesa com manutenção preventiva e corretiva ficam por conta do Contratado; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Fabiano Feitosa de Araújo, CPF Nº 112.020.414-34, Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 122, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por cada mês, perfazendo o valor de R$ 17.500,00 (Nove mil cento e doze reais e vinte centavos), pelos os 05 (Cinco) meses.

Coremas/PB, 01 de Julho de 2019

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:365D1269

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2019

Dispensa Nº DV018/2019.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Fabiano Feitosa de Araújo, CPF Nº 112.020.414-34.
Valor: R$ **3.500,00** (Três mil e quinhentos reais) por cada mês, perfazendo o valor de **R$ 17.500,00** (Nove mil cento e doze reais e vinte centavos), pelos os 05 (Cinco) meses.
Objeto: Prestar serviço em forma de locação de 01 (Um) veículo sem motorista de Placa Nº QSB-0719/PB, para fica à disposição da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Coremas/PB, transportando diariamente a Secretária de Finanças e os demais técnicos (Quando a serviços da municipalidade).
Fonte: Recursos próprios do Município de Coremas (Ordinários).
Dotação: 02.03 Secretaria de Finanças, 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças, 3390.36 00 001 Outros Serviços - Terceiro Pessoa Física, conforme QDD/2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: Será até 02 de dezembro de 2019, considerado da data de sua assinatura.
Partes contratantes: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (pela contratante) e o Sr. Fabiano Feitosa de Araújo (Contratado).

Coremas/PB, 02 de Julho de 2019

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:88DD2DE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 130/2019

DECRETO Nº. 130/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDOa necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público os candidatos adiante relacionados, em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo:**BIBLIOTECÁRIO**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Leonardo Soares De Oliveira	1º

Cargo:**PSICÓLOGO**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Daniel Deivisom Da Silva	6º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, o candidato relacionado no art. 1º, deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:
a) Cédula de Identidade;
b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
i) Duas fotos 3x4;
j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 19 de Julho de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6C325507

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVISO DE LICITAÇÃO -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O pregoeiro Oficial desta Câmara torna publico que, estará realizando um processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial número 01/2019.
Edital disponível na Sede da Câmara, Rua Tiradentes, S/N e sites www.cmjuripiranga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO.
DATA DO CERTAME: 01 de agosto de 2019
HORAS: 10:00 horas.

Juripiranga, 19 de julho de 2019.

JOÃO DE MELO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DADA2EC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação

Pregão Presencial nº 00030/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de água potável em baldes com capacidade de 20 litros, para abastecimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SCFV) do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: ALDEMBERG DA SILVA(MEI), CNPJ nº 26.101.914/0001-32.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Juripiranga(PB), 19 de julho de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5339ADCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a execução das obras de coberta da quadra de esportes da Escola Municipal Vereador José Grimaudo, na cidade de Juripiranga – PB, caracterizando **DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter comparecido ao certame. A equipe decidiu repetir o instrumento convocatório.

Juripiranga(PB), 19 de julho de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:337BF511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO N° 221/2019 - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATO N° 221/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA E A EMPRESA SOGO SOLUÇÕES SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juripiranga, inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 - Juripiranga-PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato e na melhor forma de direito representada pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO DÁLIA TEIXEIRA, portador do CPF n 568.569.704-04, residente à Rua Desembargador João Paes, 58 – Ibiranga – Itambé - PE, e do outro lado a empresa SOGO SOLUÇÕES SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 29.345.698/0001-69, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 475, Edifício Royal Trade Center, Sala 11 e 210 CXPST 019 – Estados – João Pessoa – PB, representada neste ato pela Senhora JOELMA DA SILVA AQUINO, portadora do CPF nº 093.426.194-60 e RG nº 3.568.947 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Doutor Ephigênio Barbosa da Silva, nº 399, Apto. 101, Bairro Jardim – Cidade Universitária – JOÃO PESSOA - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93)

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de licença de uso de software totalmente integrado, a ser implantado no âmbito da prefeitura do município de JUripiranga, em local/unidade indicados pela gestão municipal, englobando os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretivas e evolutivas que garantam a funcionalidade do sistema, sendo disponibilizado em módulos integrados: portal institucional e da transparência ativa e passiva (lai), ouvidoria, gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins, para os órgãos da administração pública do município de Juripiranga, compreendendo a Prefeitura Municipal de Juripiranga, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, conforme características e especificações constantes na Adesão nº 01/2019, Ata de Registro de Preços nº 001/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 00010/2019, Processo Administrativo nº 013/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, inciso II,
da Lei n° 8.666/93).

Os serviços serão prestados conforme descrição do Termo de Referência e o descrito neste instrumento.

Os serviços serão prestados no horário compreendido e especificado no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei n° 8.666/93).

3.1. A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos nos termos do disposto no art. 57, IV da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93).

4.1. Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), perfazendo o montante global estimado em R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

4.2 – Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas direta ou indiretamente incidentes na prestação dos serviços contratados, tais como serviços de quaisquer naturezas, tributos, alimentação, dentre outros.
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93).

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA, até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma – a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

- Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a CONTRATADA deverá disponibilizar as informações e/ou documentos exigidos neste instrumento, em especial: Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa ou de Regularidade de Débitos junto as Fazendas Federal (conjunta), Estadual e Municipal e CNDT.

- A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a CONTRATADA à aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

- Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Prefeitura de Juripiranga.

- A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestação dos serviços contratados e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta a sua regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao aos órgãos fiscalizadores, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exeqüível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

- O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata a sub-cláusula anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

- No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100)N/30 –1] x VP, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.
- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

- Ocorrerá à retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a CONTRATADA:

Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

Deixar de utilizar materiais/equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. ° 8.666/93).
6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, a cargo da CONTRATANTE, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, obedecendo à classificação abaixo:

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Assumir total responsabilidade pela manutenção e guarda segura destes dados, mas não pelo conteúdo dos documentos.
Disponibilizar integralmente sempre que solicitado em formato digital e sem qualquer custo todos os dados de propriedade da CONTRATANTE.
Realizar cópia integral dados ao final o Contrato para devolução a CONTRATANTE e apagar todos estes dados dos seus Servidores.
Realizar o treinamento no local que a CONTRATANTE determinar dentro do município e respeitando cronograma a ser acordado previamente.
A implantação será feita nos servidores da CONTRATADA, assumindo assim toda a logística de cópias de segurança, manutenção técnica e física dos servidores.
Em caso de rescisão contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar acesso de seus servidores para equipamento da CONTRATANTE, sendo estes todos os documentos e seus anexos.
Prover suporte sem custos e ilimitado, via sistema de atendimento e respostas acessados dentro da própria ferramenta e avisos por e-mail e em formato de chat.
Manter a Plataforma atualizada sem interrupções.
Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso, relativos ao CONTRATANTE;
Se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;Ainda, informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser proferidas
Na hipótese da CONTRATADA não ser sediada no Estado da Paraíba, a mesma se obriga a manter equipe técnica especializada disponível neste Estado para o atendimento das chamadas técnicas e manutenção;

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;
Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do Contrato;
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato;
Propiciar acesso aos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços;
Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
Exigir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o afastamento e/ou substituição e qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;
Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré estabelecidas;
Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, cientificando o

preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;
Solicitar à CONTRATADA a substituição imediata de qualquer equipamento com defeito, ou seja considerado prejudicial à boa conservação de equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam as especificações;
Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 7º, da Lei n° 10.520/2002).

Se a CONTRATADA apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juripiranga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

advertência por escrito;

multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso no cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, dobrável na reincidência, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatada a ausência de disponibilização das informações e/ou documentos exigidos do edital;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subseqüentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

8.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do CONTRATANTE, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º - No caso de rescisão do Contrato, o CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 3º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55,
inciso IX, da Lei n° 8.666/93)
Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

- nos termos do Pregão Presencial nº. 016/2018/PMBC que, simultaneamente não contrarie o interesse público;

- nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/02. III - nos preceitos do Direito Público;
IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei n° 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REAJUSTE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

Os preços cotados pelo CONTRATADO, não poderão ser reajustados, antes de decorridos 12 (doze) meses do inicio da prestação dos serviços, conforme a Lei Federal nº 9.069/95 de 29.06.95 e utilizará como índice o IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Gétulio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo no caso de extinção deste Garante-se ao Contratado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, a ser efetivado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93).

14.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como

dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

§ 1º - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado a servidora ÂNGELA ANÍZIO DA SILVA - CPF nº. 053.477.114-96, lotada no GABINETE DO PREFEITO (CONTROLE INTERNO e COORDENADORA GERAL DO MUNICÍPIO), com autoridade para exercer, em nome desta Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

§ 2º - Ao Gestor do Contrato compete, entre outras atribuições:
Fiscalizar o fornecimento do material, objetivando garantir a qualidade desejada;
Solicitar e/ou sugerir à Comissão de Penalidades à aplicação de sanção, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
Acompanhar e atestar o recebimento do objeto deste instrumento, indicando as eventuais ocorrências;
Atestar e encaminhar a Nota Fiscal ao Setor competente para autorização do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – FORO
Fica eleito desde já, o Foro da Cidade de Itabaiana - PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes de interpretação ou exclusão deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 11 de junho de 2019.

Município de Juripiranga
PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Contratante

GERALDO FERREIRA FILHO
Assessor Jurídico
OAB/PB 10.514

JOELMA DA SILVA AQUINO
Sogo Soluções Serviços em Tecnologia LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

PUBLICADO NO DIA: 12/06/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BA69CDDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB - GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB -
GABINETE DO PREFEITO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019 -
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO-

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.449.096/0001-81.
Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00029/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 12h00min, do dia 22/07/2019 até 26/07/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 19 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB -
GABINETE DO PREFEITO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019 -
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO-

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00029/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 12h00min, do dia 22/07/2019 até 26/07/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 19 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB -
GABINETE DO PREFEITO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019 -
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO-

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: GERALDO VIDAL DA NÓBREGA – ME, CNPJ º 18.995.457/0001-49.

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00029/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 12h00min, do dia 22/07/2019 até 26/07/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 19 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB -
GABINETE DO PREFEITO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019 -
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO-

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 28.302.534/0001-91.

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00029/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 12h00min, do dia 22/07/2019 até 26/07/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 19 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB -
GABINETE DO PREFEITO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019 -
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO-

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME, CNPJ nº 19.918.905/0001-73.

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00029/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 12h00min, do dia 22/07/2019 até 26/07/2019 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 19 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8D240020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2019

Objeto: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manaíra, nos autos do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 06/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais do Município, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 23/07/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, 19 de julho de 2019.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8632FE15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2019

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos especializados de defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunais Superiores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidadenº 0003/2019.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, elemento de despesa – 339039 – serviço de terceiro pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal Nazarezinho e: CT Nº 00127/2019 – 17.06.19 JOHNSONABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – Valor Mensal: R$ 3.500,00

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:963CCB02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
PORTARIA Nº 017/2019-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;
R E S O L V E:
I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos proporcionais*, a servidora pública ***VERA CRISTINA BRAZ DA SILVA***, **matrícula 65108**, ocupante do cargo de **Professora de Língua Portuguesa III**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40,§ 5º da Constituição Federal, com proventos proporcionais de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.887/04**, com os proventos calculados com base na última remuneração.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 19 de Julho de 2019.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9C477547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ROBERTO DE LIMA SANTOS**, Motorista, matrícula nº 2017250, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação, contados os efeitos retroativos a partir de 01/07/2019.

Picuí-PB, 18 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE976898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **FRANCINEIDE MARTINS SILVA**, matrícula nº 0066254, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 46, I e § 1º, II da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, com redação da Lei Complementar nº 016, de 06 de julho de 2018, contados a partir de 25/07/2019 a 08/08/2019.

Picuí-PB, 18 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B7D8FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EMANUEL GILSON DANTAS**, matrícula nº 0066223, Orientador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/08/2019 a 03/09/2019.

Picuí-PB, 18 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35DD4670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARILON AUGUSTO DE SALES JÚNIOR**, matrícula nº 0065485, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Picuí-PB, 18 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A64901C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000434, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 16/07/2019 a 14/10/2019.

Picuí-PB, 18 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8155FCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 0066258, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/08/2019 a 24/09/2019.

Picuí-PB, 19 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4A96645B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO Nº. 043/2019

Instrumento: 1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 043/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Betania Fernandes de Lima**.**
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Física, na EMEF "Macário Zulmiro da Silva", localizada no Distrito de Santa Luzia, deste município.
Valor: R$ 2.400,54 (Dois mil, quatrocentos reais cinquenta e quatro centavos) por trinta horas de trabalho semanais.

Vigência: 22/07/2019 a 31/08/2019.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 19 de julho de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Betania Fernandes de Lima..

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1E562F10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2019

No dia 19 de Julho de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 043/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:
1- ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME (GRAFICA ANDYARA)
CNPJ: 03.120.645/0002-37
Item: 1 - 4 - 8 - 10 - 11 - 13 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 23 - 28 - 30 - 31.
Valor: R$ 107.280,00

2- FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - ME
CNPJ: 06.306.274/0001-90
Item: 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 12 - 14 - 17 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 32.
Valor: R$ 172.572,50

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 19 de Julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME
Grafica Andyara
Proponente Vencedor

FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - ME
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:D367E998

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 043/2019
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0349/2019 E 350/2019

Pombal/PB, 19 de Julho de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATO Nº **0349/2019**
CONTRATADO: ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME
CNPJ: 03.120.645/0002-37
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 53.640,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº **0350/2019**
CONTRATADO: FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - ME
CNPJ: 06.306.274/0001-90
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 86.076,25 (Oitenta e seis mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 19 de Julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME
Contratado

FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - ME
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:73521ED0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO, APÓS CONCESSÃO DO PRAZO CONSIGNADO NO ARTº 48, § 3º, DA LEI Nº 8.666/1993 CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 059/2019 de 29 de abril de 2019, comunica aos interessados que, após decisão do Prefeito do Município de Pombal, Sr. Abmael de Sousa Lacerda, em conceder o prazo consignado no art. 48 §3º da Lei nº 8.666/1993, veiculado no Diário Oficial da Paraíba, Jornal Correio da Paraíba edições do dia 29/06/2019 e FAMUP e Diário Oficial da União, edição do dia 01/07/2019, após exame da documentação da referida Tomada de Preço, foram declaradas *HABILITADAS*: - A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; - ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI; - CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA; - EXTRA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES EEMPREENDIMENTOS EIRELI. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 18 de Julho de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:13CB889A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0168/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS A, B e E
CONTRATADA: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR
CNPJ: 10.482.492/0001-52
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 20 de julho de 2019 a 19 de julho de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 17 de julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:96DD9F25

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 03 de julho de 2019.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 0122/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS CONTRATADO: **ADEMILTON NOGUEIRA ME**
CNPJ SOB O Nº **08.856.937/0001-75**
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 29.809,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Nove Reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 53.162,00 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais).
JUSTIFICATIVA: § 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:66EB0174

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o resultado da Assembléia de Eleição dos representantes de usuários, das entidades e dos trabalhadores do SUAS para compor a biênio 2019-2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei

Municipal n°1.765 de 22 de Dezembro de 2016 do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Considerando, a Resolução nº 03 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, onde dispõem sobre a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS de Pombal/PB, biênio 2019/2021,
Considerando, a Resolução n°04 do CMAS, onde dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2019-2021,
Considerando, a Resolução n°05 do CMAS, onde dispõe sobre prorrogação de prazos do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2019-2021,
Considerando, o Edital n°02 do CMAS, onde dispõem sobre a prorrogação de prazos e modificações de cronograma para a Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019-2020,
Considerando, a Resolução n°06 do CMAS, onde dispõem sobre a relação dos representantes de usuários, das entidades e dos trabalhadores do SUAS, habilitados e não habilitados ao processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a biênio 2019-2021, após análise pela Comissão Eleitoral, e
Considerando, a realização da Assembléia de Eleição no dia 17 de Julho de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado da Assembléia de Eleição dos representantes de usuários, das entidades e dos trabalhadores do SUAS para compor a biênio 2019-2021.

Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:
Titular: José Ribeiro da Silva
Suplente: Francineide Vitoriano dos Santos

Representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:
Titular: Kaline Araújo Pereira
Suplente: Robéria Dantas Marques

Representantes de Usuários:
Titular: Erivânia de Sousa Firmino
Suplente: Taciana Silva dos Santos

Representantes de Usuários:
Titular: Keliane Araújo Paiva
Suplente: Celma Oliveira Leite

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2019;

CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:768BF24E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Homologar o resultado do julgamento da proposta apresentada o certame sob a modalidade Tomada de Preços e Técnica n.º 001/2019, objetivando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de concurso público para provimento dos cargos da Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como vencedor: Advise Consultoria & Planejamento Eireli, CNPJ: 07.804.258/0001-90, com o valor total de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 19 de julho de 2019.

GRACINALDA DOMINGOS DA SILVA MORAIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7FA87361

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/ 2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/ 2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: ITHYHY CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ nº 01.502.402/0001-57); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência visando a execução dos serviços de Assessoria Técnica de apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde; VIGÊNCIA: 18 de julho de 2019 a 17 de julho de 2020; VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Ana Patrícia Lima Amorim – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de julho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E4680103

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2019, que objetiva: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; ADJUDICO o seu objeto a: AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R$ 199.450,00; ANDREA DE ARAUJO SILVA - R$ 56.000,00.

Soledade - PB, 19 de Julho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:8B482B52

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2019, que objetiva: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R$ 199.450,00; ANDREA DE ARAUJO SILVA - R$ 56.000,00.

Soledade - PB, 19 de Julho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:866AAAFD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; DESIGNO os servidores Adeilson Joelby Martins Mariano, Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 19 de Julho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:F5C644A6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00028/2019. OBJETO: Serviço de Mão de Obra Mecânica e Elétrico de Caminhões, Ônibus e Veículos Leves, para Atender as Necessidades da Frota Pertencente ao Município de Soledade. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ac Centro Automotivo Ltda - CNPJ 13.990.321/0001-22. Andrea de Araujo Silva - CNPJ 17.951.027/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 19 de Julho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:B689B6CE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00023/2019. OBJETO: Locação de 01 (um) Caminhão Basculante Trucado Com 03 Eixos, Combustível a Diesel Com Pbt Mínimo de 22 Toneladas, para Ficar a Disposição da Secretaria de Obras Atendendo as Necessidades do Município de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 16.782.879/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 04 de Julho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:252B293F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

DESPACHO DO PREGOEIRO

OBJETO: Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil, em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803713-8

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, torna público aos demais licitantes e interessados que a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tavares – PB, emitiu parecer técnico das amostras apresentadas pela empresa **MVC EDITORA LTDA**, CNPJ:02.425.822/0001-40, com sede na Avenida Esperança, 535, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-280, licitante classificada em primeiro lugar do certame realizado em 09 de julho de 2019, opinando os kits didáticos apresentados (amostras) atenderem as necessidades da Secretaria de Educação do Município e os objetivos as prova brasil, da iniciativa 90 do Ministério da Educação (Termo de Compromisso n.º 201803713-8 PAR/MEC) e o Termo de Referência do Edital. Em sendo assim, a empresa vencedora está apta a ser declarada vencedora e a contratar com a administração pública.

Tavares – PB, em 17 de julho de 2019**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:13B225CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **MVC EDITORA LTDA**, CNPJ:02.425.822/0001-40, com sede na Avenida Esperança, 535, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-280, representada neste ato pelo Sr. Sidirley Forte dos Santos**,** portador do CPF: 031.624.914-95 e RG: 2240317 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Morise de Miranda Gusmão, N.º 1202, Apt 203, Bairro Cristo Redentor, João Pessoa – PB, CEP: 58.070-540, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 146.430,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 19 de julho de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7ADA9730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**, objetivando a Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil, em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803713-8, em favor de **MVC EDITORA LTDA**, CNPJ:02.425.822/0001-40, com sede na Avenida Esperança, 535, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-280, representada neste ato pelo Sr. Sidirley Forte dos Santos**,** portador do CPF: 031.624.914-95 e RG: 2240317 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Morise de Miranda Gusmão, N.º 1202, Apt 203, Bairro Cristo Redentor, João Pessoa – PB, CEP: 58.070-540, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 146.430,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, em 19 de julho de 2019**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:40E66C8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de Profissional liberal para prestar os Serviços Arquitetônicos e Urbanísticos para suprir as necessidades do Município de Uiraúna-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 19 de Julho de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:9C472C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 09:30 horas do dia 02 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada e diária de Material Medico Hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br..

Uirauna - PB, 19 de Julho de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:2398697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO - DECRETO 14/2019

DECRETO nº 014, de 08 de julho de 2019.

Cria Comissão Especial para aprovação da Atualização da Planta Genérica de Valores do Município, que referencia o artigo 196 da Lei Complementar n° 024/2013, Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que:
- a Planta Genérica de Valores - PGV consiste em um conjunto de parâmetros voltados para determinação do valor venal dos imóveis prediais e territoriais localizados no Município, sendo utilizada como base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme disposto no Código Tributário do Município;
- a PGV deve ser atualizada periodicamente, ajustando-a a realidade econômica e do mercado imobiliário do Município;
- a última revisão geral da PGV ocorreu há mais de vinte anos;
- a ação é indispensável à boa gestão das Receitas Municipais, conforme orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos órgãos de controle externo;

- os Princípios da Eficiência e da Transparência devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão especial para verificação e aprovação da Planta Genérica de Valores dos imóveis no Município de Uiraúna, composta pelos seguintes membros:
I – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Uiraúna:
a) Joaquim Marcelino de Lira Neto
b) Francisco Alves de Queiroz
II – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Vânia Daniel Duarte;
b) Geraldo Fernandes Vieira;
c) João Batista Queiroga;
III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Renata Jane Gomes Sarmento;
José Cristiano dos Santos;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
Simone Rodrigues de Lira.
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Maria Eliane de Almeida Pinto.
VI – 02 (dois) representantes da sociedade civil, indicado pelos órgãos representativos dos diversos setores da iniciativa privada:
a) Francisco das Chagas Gomes Anacleto
b) Lúcio Andrade Duarte
VII – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.
Ana Claudia Nóbrega Alencar
VIII – 01 (um) representante do Gabinete da Prefeita Municipal.
Maria dos Remédios Martins de Oliveira
IX – 02 (dois) representantes da UFERSA.
Antônio Carlos Leite Barbosa
Carlos Pereira Júnior
Art. 2° Compete aos membros da Comissão avaliar e propor adequações nos valores e parâmetros instituídos pela Planta de Valores Genéricos dos imóveis situados no Município de Uiraúna, subsidiando a implementação de instrumentos tributários que proporcionem justiça fiscal.
Art. 3° Fica designado como presidente da Comissão Especial ora constituída, a Procuradora Adjunta Ana Cláudia Nóbrega Alencar, que indicará um assessor e um coordenador para o desenvolvimento dos trabalhos dentre os membros da Comissão.
Art. 4° Os membros da Comissão, após conclusão dos trabalhos, deverão apresentar o relatório circunstanciado contendo subsídios para atualização e adequação da Planta de Valores Genéricos.
Art. 5° Poderá o Presidente da Comissão, visando reunir condições de trabalho aos membros desta Comissão, requisitar informações e recursos aos órgãos e setores que tenham afinidade com os trabalhos a serem desenvolvidos.
Parágrafo único: A Comissão se autorregulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.
Art. 6º Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:FDF30DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, INCISO II)					
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Exercício atual até o bimestre**	**Exercício anterior até o bimestre**
NADA A DECLARAR					

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS
Contador - Crc Pb N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:CA64D8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre / 2019**
		VALOR INCORRIDO
Juros e Encargos Ativos (XXV)		**0,00**
Juros e Encargos Passivos (XXVI)		**0,00**
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**194.044,02**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		**0,00**
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Saldo**	
	Em 31 de Dezembro de 2018	**Até o 3º Bimestre / 2019**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**21.210.291,76**	**20.295.004,60**
DEDUÇÕES (XXIX)	**(733.073,20)**	**2.424.760,28**
Disponibilidade de Caixa	**(733.073,20)**	**2.424.760,28**
Disponibilidade de Caixa Bruta	**3.543.329,15**	**2.264.853,83**
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	**1.540.739,15**	**(159.906,45)**
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**21.943.364,96**	**17.870.244,32**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.073.120,64**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o 3º Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	**1.700.645,60**	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV		
OUTROS AJUSTES (XXXV)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.372.475,04**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.372.475,04**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**Previsão Orçamentária**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0,00**	

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS
Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:05BC3CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 9 (LRF, art 53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITA REALIZADA**		**SALDO NÃO REALIZADO**
NADA A DECLARAR					
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**SALDO NÃO EXECUTADO**
			LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
NADA A DECLARAR					

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:CFA427CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
NADA A DECLARAR				

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:118D0692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		**SALDO A REALIZADO**
NADA A DECLARAR				
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**SALDO A EXECUTADO**
		LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
NADA A DECLARAR				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018**	**2019**		**SALDO ATUAL**
NADA A DECLARAR				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		**SALDO A REALIZADO**
NADA A DECLARAR				
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**SALDO A EXECUTADO**
		LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
NADA A DECLARAR				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018**	**2019**		**SALDO ATUAL**
NADA A DECLARAR				

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS
Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:A93FE44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
Especificação	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		no Bimestre	Até o Bimestre	Saldo Total
NADA A REGISTRAR				

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:007CE2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITA(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.879.120,00	44.879.120,00	5.434.459,10	12,11	16.363.843,80	36,46	28.515.276,20
Receitas Correntes	33.205.064,00	33.205.064,00	4.909.442,12	14,79	15.831.371,85	47,68	17.373.692,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.405.213,00	1.405.213,00	203.650,15	14,49	783.773,67	55,78	621.439,33
Impostos	1.187.113,00	1.187.113,00	193.260,13	16,28	677.157,22	57,04	509.955,78
Taxas	218.100,00	218.100,00	10.390,02	4,76	106.616,45	48,88	111.483,55
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							

Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	120.971,00	120.971,00	9.483,14	7,84	29.055,26	24,02	91.915,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	120.971,00	120.971,00	9.483,14	7,84	29.055,26	24,02	91.915,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes	31.589.180,00	31.589.180,00	4.692.079,88	14,85	15.002.869,11	47,49	16.586.310,89
Transferências da União e de suas Entidades	21.167.194,00	21.167.194,00	3.199.871,09	15,12	9.858.420,38	46,57	11.308.773,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.791.490,00	2.791.490,00	435.100,17	15,59	1.348.875,35	48,32	1.442.614,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	538.616,00	538.616,00			492.066,14	91,36	46.549,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.091.880,00	7.091.880,00	1.057.108,62	14,91	3.303.507,24	46,58	3.788.372,76
Transferências do Exterior							

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
Outras Receitas Correntes	89.700,00	89.700,00	4.228,95	4,71	15.673,81	17,47	74.026,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.200,00	44.200,00			124,75	0,28	44.075,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	45.500,00	45.500,00	4.228,95	9,29	15.549,06	34,17	29.950,94
Receitas de Capital	11.674.056,00	11.674.056,00	525.016,98	4,50	532.471,95	4,56	11.141.584,05
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens	175.600,00	175.600,00					175.600,00
Alienação de Bens Móveis	175.600,00	175.600,00					175.600,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos	25.000,00	25.000,00	4.730,66	18,92	12.185,63	48,74	12.814,37
Transferências de Capital	11.473.456,00	11.473.456,00	520.286,32	4,53	520.286,32	4,53	10.953.169,68
Transferências da União e de suas Entidades	10.671.256,00	10.671.256,00	520.286,32	4,88	520.286,32	4,88	10.150.969,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	802.200,00	802.200,00					802.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Resultado do Banco Central							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.600.000,00	3.600.000,00					3.600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	48.479.120,00	48.479.120,00	5.434.459,10	11,21	16.363.843,80	33,75	32.115.276,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	48.479.120,00	48.479.120,00	5.434.459,10	11,21	16.363.843,80	33,75	32.115.276,20
DÉFICIT (VI)					253.654,55		(253.654,55)
TOTAL (VII)=(V + VI)	48.479.120,00	48.479.120,00	5.434.459,10	11,21	16.110.189,25	33,23	32.368.930,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a pagar não processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.785.120,00	48.385.120,00	5.463.413,89	19.422.219,51	28.962.900,49	5.491.073,15	16.617.498,35	31.767.621,65	15.231.226,23	
DESPESAS CORRENTES	30.373.325,00	30.922.722,00	4.900.293,67	13.847.518,57	17.075.203,43	4.969.096,93	13.754.286,13	17.168.435,87	12.377.778,17	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.389.947,00	20.372.048,00	3.554.342,25	9.538.708,14	10.833.339,86	3.554.342,25	9.538.708,14	10.833.339,86	8.570.840,46	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.983.378,00	10.550.674,00	1.345.951,42	4.308.810,43	6.241.863,57	1.414.754,68	4.215.577,99	6.335.096,01	3.806.937,71	
DESPESAS DE CAPITAL	14.390.395,00	17.440.998,00	563.120,22	5.574.700,94	11.866.297,06	521.976,22	2.863.212,22	14.577.785,78	2.853.448,06	
INVESTIMENTOS	13.310.680,00	16.126.283,00	143.859,03	4.672.913,78	11.453.369,22	102.715,03	1.961.425,06	14.164.857,94	1.951.660,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS	279.715,00	279.715,00		4.000,00	275.715,00		4.000,00	275.715,00	4.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	1.035.000,00	419.261,19	897.787,16	137.212,84	419.261,19	897.787,16	137.212,84	897.787,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.400,00	21.400,00			21.400,00			21.400,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.694.000,00	94.000,00			94.000,00			94.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.479.120,00	48.479.120,00	5.463.413,89	19.422.219,51	29.056.900,49	5.491.073,15	16.617.498,35	31.861.621,65	15.231.226,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.479.120,00	48.479.120,00	5.463.413,89	19.422.219,51	29.056.900,49	5.491.073,15	16.617.498,35	31.861.621,65	15.231.226,23	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.479.120,00	48.479.120,00	5.463.413,89	19.422.219,51	29.056.900,49	5.491.073,15	16.617.498,35	31.861.621,65	15.231.226,23	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS
Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:25ED211F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Continua (1/2)
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.785.120,00	48.385.120,00	5.463.413,89	19.422.219,51	100,00	28.962.900,49	5.491.073,15	16.617.498,35	100,00	31.767.621,65	
Legislativa	1.688.000,00	1.688.000,00	0,00	0,00	0,00	1.688.000,00	0,00	0,00	0,00	1.688.000,00	
Ação Legislativa	1.688.000,00	1.688.000,00	0,00	0,00	0,00	1.688.000,00	0,00	0,00	0,00	1.688.000,00	
Administração	2.888.118,00	2.984.790,00	504.435,22	1.555.287,19	8,01	1.429.502,81	516.013,22	1.465.315,19	8,82	1.519.474,81	
Ação Judiciária	149.352,00	95.352,00	18.781,45	46.205,68	0,24	49.146,32	18.781,45	46.205,68	0,28	49.146,32	
Planejamento e Orçamento	142.500,00	169.435,00	29.914,11	87.249,83	0,45	82.185,17	29.914,11	87.249,83	0,53	82.185,17	
Administração Geral	1.702.787,00	1.704.834,00	302.748,03	876.063,29	4,51	828.770,71	305.576,03	873.591,29	5,26	831.242,71	
Administração Financeira	874.079,00	1.005.769,00	152.991,63	545.768,39	2,81	460.000,61	161.741,63	458.268,39	2,76	547.500,61	
Formação de Recursos Humanos	19.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	
Assistência Social	3.267.710,00	3.138.771,00	277.189,24	740.628,76	3,81	2.398.142,24	277.189,24	740.628,76	4,46	2.398.142,24	
Administração Geral	523.642,00	514.677,00	100.754,62	262.354,34	1,35	252.322,66	100.754,62	262.354,34	1,58	252.322,66	
Assistência ao Idoso	11.858,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	2.700,00	0,01	12.300,00	0,00	2.700,00	0,02	12.300,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	875.913,00	946.050,00	80.834,54	184.428,03	0,95	761.621,97	80.834,54	184.428,03	1,11	761.621,97	
Assistência Comunitária	1.841.297,00	1.651.186,00	95.600,08	291.146,39	1,50	1.360.039,61	95.600,08	291.146,39	1,75	1.360.039,61	
Saúde	10.998.823,00	10.998.823,00	1.789.363,79	4.934.450,73	25,41	6.064.372,27	1.750.694,79	4.893.306,73	29,45	6.105.516,27	
Administração Geral	535.835,00	521.800,00	148.795,54	318.858,31	1,64	202.941,69	107.651,54	277.714,31	1,67	244.085,69	
Atenção Básica	7.171.831,00	6.951.274,00	1.081.635,03	3.169.400,69	16,32	3.781.873,31	1.084.110,03	3.169.400,69	19,07	3.781.873,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.700.167,00	2.996.773,00	486.543,44	1.280.520,88	6,59	1.716.252,12	486.543,44	1.280.520,88	7,71	1.716.252,12	
Suporte Profilático e Terapêutico	230.590,00	187.039,00	40.282,00	67.608,40	0,35	119.430,60	40.282,00	67.608,40	0,41	119.430,60	
Vigilância Sanitária	188.000,00	99.172,00	0,00	0,00	0,00	99.172,00	0,00	0,00	0,00	99.172,00	
Vigilância Epidemiológica	172.400,00	242.765,00	32.107,78	98.062,45	0,50	144.702,55	32.107,78	98.062,45	0,59	144.702,55	
Trabalho	60.000,00	60.000,00	0,00	4.000,00	0,02	56.000,00	0,00	4.000,00	0,02	56.000,00	
Empregabilidade	60.000,00	60.000,00	0,00	4.000,00	0,02	56.000,00	0,00	4.000,00	0,02	56.000,00	
Educação	12.511.379,00	12.810.121,00	1.675.720,44	4.436.041,01	22,84	8.374.079,99	1.675.720,44	4.434.041,01	26,68	8.376.079,99	
Alimentação e Nutrição	274.900,00	274.900,00	39.721,09	85.443,97	0,44	189.456,03	39.721,09	85.443,97	0,51	189.456,03	
Ensino Fundamental	10.758.034,00	10.938.779,00	1.459.215,34	3.987.429,47	20,53	6.951.349,53	1.459.215,34	3.985.429,47	23,98	6.953.349,53	
Ensino Superior	16.900,00	16.900,00	0,00	1.060,00	0,01	15.840,00	0,00	1.060,00	0,01	15.840,00	
Educação Infantil	1.108.555,00	1.218.552,00	113.448,01	272.771,57	1,40	945.780,43	113.448,01	272.771,57	1,64	945.780,43	
Educação de Jovens e Adultos	352.990,00	360.990,00	63.336,00	89.336,00	0,46	271.654,00	63.336,00	89.336,00	0,54	271.654,00	
Cultura	463.895,00	585.070,00	28.826,88	249.425,51	1,28	335.644,49	36.826,88	249.425,51	1,50	335.644,49	
Difusão Cultural	463.895,00	585.070,00	28.826,88	249.425,51	1,28	335.644,49	36.826,88	249.425,51	1,50	335.644,49	
Urbanismo	4.683.272,00	4.679.325,00	485.334,49	1.708.346,71	8,80	2.970.978,29	532.084,75	1.707.086,27	10,27	2.972.238,73	
Administração Geral	1.932.250,00	2.096.100,00	334.783,01	1.004.073,25	5,17	1.092.026,75	334.783,01	1.004.073,25	6,04	1.092.026,75	
Infra-estrutura Urbana	2.003.261,00	1.754.964,00	61.070,48	481.306,21	2,48	1.273.657,79	63.666,99	480.045,77	2,89	1.274.918,23	
Serviços Urbanos	716.761,00	797.261,00	89.481,00	222.967,25	1,15	574.293,75	133.634,75	222.967,25	1,34	574.293,75	

Recursos Hídricos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
Habitação	1.456.697,00	856.697,00	46.475,45	46.475,45	0,24	810.221,55	46.475,45	46.475,45	0,28	810.221,55	
Habitação Urbana	1.456.697,00	856.697,00	46.475,45	46.475,45	0,24	810.221,55	46.475,45	46.475,45	0,28	810.221,55	
Saneamento	1.558.437,00	5.234.437,00	36.251,48	4.152.463,80	21,38	1.081.973,20	36.251,48	1.521.455,89	9,16	3.712.981,11	
Saneamento Básico Rural	280.254,00	280.254,00	0,00	0,00	0,00	280.254,00	0,00	0,00	0,00	280.254,00	
Saneamento Básico Urbano	1.278.183,00	4.954.183,00	36.251,48	4.152.463,80	21,38	801.719,20	36.251,48	1.521.455,89	9,16	3.432.727,11	
Gestão Ambiental	502.500,00	502.500,00	0,00	0,00	0,00	502.500,00	0,00	0,00	0,00	502.500,00	
Preservação e Conservação Ambiental	502.500,00	502.500,00	0,00	0,00	0,00	502.500,00	0,00	0,00	0,00	502.500,00	
Agricultura	1.387.418,00	1.344.015,00	60.705,09	247.941,94	1,28	1.096.073,06	60.705,09	247.941,94	1,49	1.096.073,06	
Administração Geral	453.260,00	420.760,00	31.007,72	96.521,98	0,50	324.238,02	31.007,72	96.521,98	0,58	324.238,02	
Recursos Hídricos	193.440,00	193.440,00	0,00	0,00	0,00	193.440,00	0,00	0,00	0,00	193.440,00	
Abastecimento	38.306,00	89.606,00	15.903,09	49.919,31	0,26	39.686,69	15.903,09	49.919,31	0,30	39.686,69	
Extensão Rural	375.471,00	351.671,00	13.794,28	101.500,65	0,52	250.170,35	13.794,28	101.500,65	0,61	250.170,35	
Promoção da Produção Agropecuária	122.100,00	83.697,00	0,00	0,00	0,00	83.697,00	0,00	0,00	0,00	83.697,00	

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)		
Defesa Agropecuária"	204.841,00	204.841,00	0,00	0,00	0,00	204.841,00	0,00	0,00	0,00	204.841,00	
Transporte	1.508.567,00	1.463.567,00	70.838,97	264.158,40	1,36	1.199.408,60	70.838,97	224.821,59	1,35	1.238.745,41	
Administração Geral	63.484,00	63.484,00	0,00	194,00	0,00	63.290,00	0,00	194,00	0,00	63.290,00	
Transporte Aéreo	500.000,00	500.000,00	0,00	139.526,79	0,72	360.473,21	0,00	100.189,98	0,60	399.810,02	
Transporte Rodoviário	945.083,00	900.083,00	70.838,97	124.437,61	0,64	775.645,39	70.838,97	124.437,61	0,75	775.645,39	
Desporto e Lazer	771.120,00	776.120,00	12.153,00	20.108,40	0,10	756.011,60	12.153,00	20.108,40	0,12	756.011,60	
Desporto Comunitário	771.120,00	776.120,00	12.153,00	20.108,40	0,10	756.011,60	12.153,00	20.108,40	0,12	756.011,60	
Encargos Especiais	1.017.784,00	1.241.484,00	476.119,84	1.062.891,61	5,47	178.592,39	476.119,84	1.062.891,61	6,40	178.592,39	
Administração Financeira	217.784,00	206.484,00	56.858,65	165.104,45	0,85	41.379,55	56.858,65	165.104,45	0,99	41.379,55	
Serviço da Divida Interna	800.000,00	1.035.000,00	419.261,19	897.787,16	4,62	137.212,84	419.261,19	897.787,16	5,40	137.212,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.694.000,00	7.294.000,00	0,00	0,00	0,00	7.294.000,00	0,00	0,00	0,00	7.294.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	48.479.120,00	48.479.120,00	5.463.413,89	19.422.219,51	100,00	29.056.900,49	5.491.073,15	16.617.498,35	100,00	31.861.621,65	

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.694.000,00	48.385.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.694.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS
Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:23F2DCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)										
Poder / Órgão	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Inscritos**		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
	Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2018**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2018**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	72.095,99	1.468.643,16		1.338.598,10	202.141,05	18.478,88	364.547,50		362.047,50	20.978,88
EXECUTIVO	25.573,76	1.059.852,19		930.487,66	154.938,29	18.077,32	142.547,50		140.047,50	20.577,32
GOVERNO E ARTICULACAO POLITICA	83,00				83,00	2.261,70				2.261,70
SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E ARTICULACAO POLITIC		58.560,25		57.826,29	733,96		45.000,00		45.000,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE UIRAUNA - PGMU		4.900,00		4.900,00						
ADMINISTRACAO						50,02				50,02

SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO - SMP		4.488,00		4.488,00						
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.127,50			3.127,50						
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO - SMA		34.510,50		28.257,19	6.253,31					
FAZENDA						12.960,00				12.960,00
SECRETARIA DA FAZENDA PUBLICA	34,20				34,20					
SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA PUBLICA - SMFP		28.908,39		28.007,39	901,00					
TESOURARIA DO MUNCIPIO DE UIRAUNA - TMU		590,50		590,50						
INFRA-ESTRUTURA						22,60				22,60
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	17.517,10			17.517,10	0,00					
SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE		225.198,91		156.520,45	68.678,46		88.942,50		88.942,50	
EDUCACAO E CULTURA						339,00				339,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.811,96			4.087,00	724,96					
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO - SME		559.795,97		522.659,29	37.136,68		1.105,00		1.105,00	
CIDADANIA E PROMOCAO SOCIAL						452,00				452,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS		12.348,80		12.348,80	0,00					
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						1.992,00				1.992,00
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO -		33.853,18		25.925,48	7.927,70					

Poder / Órgão	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Inscritos**		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
	Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2018**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2018**			
SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO -		840,00		140,00	700,00					
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -		67.009,08		35.244,06	31.765,02		7.500,00		5.000,00	2.500,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		28.342,61		28.342,61	0,00					
FUNDO MUN. DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGOCIOS		506,00		506,00						
ADMINISTACAO INDIRETA	46.522,23	408.790,97		408.110,44	47.202,76	401,56	222.000,00		222.000,00	401,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	42.685,05				42.685,05	401,56				401,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA - FMSU		403.183,72		402.537,94	645,78		222.000,00		222.000,00	
Sec. de Saude e M. Ambiente	3.837,18				3.837,18					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		5.607,25		5.572,50	34,75					
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)										
Total (III) = (I + II)	72.095,99	1.468.643,16		1.338.598,10	202.141,05	18.478,88	364.547,50		362.047,50	20.978,88

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS
Contador - CRC PB N°06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:7F1AE272

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.187.113,00	1.187.113,00	677.157,22	57,04
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	294.318,00	294.318,00	67.341,39	22,88
1.1.1 IPTU	252.075,00	252.075,00	24.261,38	9,62
1.1.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.243,00	42.243,00	43.080,01	101,98
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.386,00	59.386,00	69.313,37	116,72
1.2.1 ITBI	56.386,00	56.386,00	69.313,37	122,93
1.2.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.479,00	540.479,00	296.814,50	54,92
1.3.1 ISS	530.379,00	530.379,00	296.814,50	55,96
1.3.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.100,00	10.100,00		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	292.930,00	292.930,00	243.687,96	83,19
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, Inciso III)				
1.5.1 ITR				
1.5.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.835.754,00	19.835.754,00	9.383.632,74	47,31
2.1 - Cota-Parte FPM	16.786.205,00	16.786.205,00	7.791.746,15	46,42
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.615.920,00	15.615.920,00	7.791.746,15	49,90
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	554.880,00	554.880,00		
2.1.3 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	615.405,00	615.405,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.657.649,00	2.657.649,00	1.407.067,64	52,94
2.3 - ICMS-Desoneração -– L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.700,00	3.700,00		
2.5 - Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	527,54	25,12
2.6 - Cota-Parte IPVA	383.100,00	383.100,00	184.291,41	48,11
2.7 Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.022.867,00	21.022.867,00	10.060.789,96	47,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	708.912,00	708.912,00	236.018,03	33,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	164.126,00	164.126,00	133.835,93	81,54
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	11.170,00	11.170,00	2.760,00	24,71
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	273.900,00	273.900,00	85.532,00	31,23
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	31.216,00	31.216,00	13.621,76	43,64
5.5 - Outras Transferências do FNDE	228.500,00	228.500,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			268,34	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	921.373,00	921.373,00	31.436,58	3,41
6.1 - Transferências de Convênios	921.373,00	921.373,00	30.000,00	3,26
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			1.436,58	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.630.285,00	1.630.285,00	267.387,95	16,40

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.234.755,00	3.234.755,00	1.839.867,95	56,88
10.1 Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.779.796,00	2.779.796,00	1.558.349,07	56,06
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	394.589,00	394.589,00	281.413,42	71,32
10.3 ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	606,00	606,00		
10.4 Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	740,00	740,00		
10.5 Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	404,00	404,00	105,46	26,10
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	58.620,00	58.620,00		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.602.080,00	7.602.080,00	3.303.507,24	43,46
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.091.880,00	7.091.880,00	3.303.507,24	46,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	505.200,00	505.200,00	364.887,41	72,23
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	3.346,21	66,92
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.857.125,00	3.857.125,00	1.463.639,29	37,95
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.924.600,00	5.926.900,00	2.262.865,84	38,18	2.262.865,84	38,18	
13.1 - Com Educação Infantil	294.250,00	294.250,00	28.064,91	9,54	28.064,91	9,54	
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.630.350,00	5.632.650,00	2.234.800,93	39,68	2.234.800,93	39,68	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.677.480,00	1.894.944,00	870.887,49	45,96	870.887,49	45,96	
14.1 - Com Educação Infantil	195.828,00	301.688,00	203.128,18	67,33	203.128,18	67,33	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.481.652,00	1.593.256,00	667.759,31	41,91	667.759,31	41,91	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.602.080,00	7.821.844,00	3.133.753,33	40,06	3.133.753,33	40,06	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**3.133.753,33**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	628.193,00	738.190,00	272.771,57	36,95	272.771,57	36,95	
22.1 - Creche							
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	628.193,00	738.190,00	272.771,57	36,95	272.771,57	36,95	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	490.078,00	595.938,00	231.193,09	38,79	231.193,09	38,79	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	138.115,00	142.252,00	41.578,48	29,23	41.578,48	29,23	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.996.574,00	9.132.319,00	3.787.392,34	41,47	3.785.392,34	41,45	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.819.012,00	6.924.916,00	2.813.224,24	40,62	2.813.224,24	40,62	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.177.562,00	2.207.403,00	974.168,10	44,13	972.168,10	44,04	

24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS	326.590,00	334.590,00	89.336,00	26,70	89.336,00	26,70	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.951.357,00	10.205.099,00	4.149.499,91	40,66	4.147.499,91	40,64	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**1.463.639,29**
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	**3.346,21**
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	**1.466.985,50**
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	**2.591.178,41**
38 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	**25,76**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.126,00	210.126,00	139.351,59	66,32	139.351,59	66,32	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.394.896,00	2.394.896,00	147.189,51	6,15	147.189,51	6,15	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	12.511.379,00	12.810.121,00	4.436.041,01	34,63	4.434.041,01	34,61	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.511.379,00	12.810.121,00	4.436.041,01	34,63	4.434.041,01	34,61	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONÍBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.668.394,65	
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.558.587,61	139.351,59
48.1 Orçamento do Exercício	3.133.753,33	139.351,59
48.2 Restos a Pagar	424.834,28	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.241,39	175,50
50 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	597.829,58	(139.176,09)
51 - (+) Ajustes		
51.1 - (+) Ajustes		
51.2 - Conciliação Bancária		
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	597.829,58	(139.176,09)

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS
Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:50E7AE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (1)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.187.113,00	1.187.113,00	677.157,22	57,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	252.075,00	252.075,00	24.261,38	9,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	56.386,00	56.386,00	69.313,37	122,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	530.379,00	530.379,00	296.814,50	55,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	292.930,00	292.930,00	243.687,96	83,19
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	55.343,00	55.343,00	43.080,01	77,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.835.754,00	19.835.754,00	9.383.632,74	47,31
Cota-Parte FPM	16.786.205,00	16.786.205,00	7.791.746,15	46,42

Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	527,54	25,12
Cota-Parte IPVA	383.100,00	383.100,00	184.291,41	48,11
Cota-Parte ICMS	2.657.649,00	2.657.649,00	1.407.067,64	52,94
Cota-Parte IPI-Exportação	3.700,00	3.700,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	212.900,00	212.900,00	107.476,46	50,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00		
Outras	209.900,00	209.900,00	107.476,46	51,20
VALOR DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.022.867,00	21.022.867,00	10.060.789,96	47,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.781.600,00	3.781.600,00	1.238.762,84	32,76
Provenientes da União	3.781.600,00	3.781.600,00	1.238.762,84	32,76
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.781.600,00	3.781.600,00	1.238.762,84	32,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
DESPESAS CORRENTES	8.011.983,00	8.014.983,00	4.809.795,95	60,01	4.809.795,95	60,01	
Pessoa e Encargos Sociais	5.358.137,00	5.162.348,00	3.336.660,96	64,63	3.336.660,96	64,63	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.653.846,00	2.852.635,00	1.473.134,99	51,64	1.473.134,99	51,64	
DESPESAS DE CAPITAL	3.080.340,00	3.077.340,00	124.654,78	4,05	83.510,78	2,71	
Investimentos	3.020.625,00	3.017.625,00	124.654,78	4,13	83.510,78	2,77	
Inversões Financeiras	59.715,00	59.715,00					
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.092.323,00	11.092.323,00	4.934.450,73	44,49	4.893.306,73	44,11	

_____

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

_____

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

_____

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO							
DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.454.863,00	7.672.540,00	3.230.708,26	65,47	3.230.708,26	66,02	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.454.863,00	7.672.540,00	3.230.708,26	65,47	3.230.708,26	66,02	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	7.454.863,00	7.672.540,00	3.230.708,26	65,47	3.230.708,26	66,02	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.637.460,00	3.419.783,00	1.703.742,47	49,82	1.662.598,47	48,62	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	16,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	153.479,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LÍMITE
Inscritos em 2019	222.401,56		222.000,00		222.000,00
Inscritos em 2018	407,56		6,00		6,00
Inscritos em 2017	22.406,56		22.005,00		22.005,00
Inscritos em 2016	59.576,97		59.258,41		59.258,41
Inscritos em 2015	247.405,45		126.519,45		126.519,45
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015	36.556,19	11.888,42	24.667,77		24.667,77
Total	588.754,29	11.888,42	454.456,63		454.456,63

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2015			
Total (VIII)			

_____

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Límite não cumprido em 2018			
Diferença de Límite não cumprido em 2017			
Diferença de Límite não cumprido em 2016			
Diferença de Límite não cumprido em 2015			
Diferença de Límite não cumprido em 2014			
Diferença de Límite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Atenção Básica	7.265.331,00	7.044.774,00	3.169.400,69	44,99	3.169.400,69	44,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.700.167,00	2.996.773,00	1.280.520,88	42,73	1.280.520,88	42,73	
Suporte Profilático e Terapêutico	230.590,00	187.039,00	67.608,40	36,15	67.608,40	36,15	
Vigilância Sanitária	188.000,00	99.172,00					
Vigilância Epidemiológica	172.400,00	242.765,00	98.062,45	40,39	98.062,45	40,39	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	535.835,00	521.800,00	318.858,31	61,11	277.714,31	53,22	
TOTAL	11.092.323,00	11.092.323,00	4.934.450,73	44,49	4.893.306,73	44,11	
Fonte: Balancetes Mensais							

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:48DDAD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

LRF Art 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial	**48.479.120,00**
Previsão Atualizada	**48.479.120,00**
Receitas Realizadas	**16.363.843,80**
Déficit Orçamentário	**253.654,55**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESA	
Dotação Inicial	**48.479.120,00**
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	**48.479.120,00**
Despesas Empenhadas	**19.422.219,51**
Despesas Liquidadas	**16.617.498,35**
Despesas Pagas	**15.231.226,23**
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	**19.422.219,51**
Despesas Liquidadas	**16.617.498,35**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	**32.595.825,74**
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (I – II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (IV – V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal				0,00
Resultado Primário		**1,00**	**635.946,98**	63.594.698,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.540.739,15**		**1.338.598,10**	**202.141,05**

Poder Executivo	**1.540.739,15**		**1.338.598,10**	**202.141,05**
Poder Legislativo				**0,00**
Poder Judiciário				**0,00**
Ministério Público				**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**383.026,38**		**362.047,50**	**20.978,88**
Poder Executivo	**383.026,38**		**362.047,50**	**20.978,88**
Poder Legislativo				**0,00**
Poder Judiciário				**0,00**
Ministério Público				**0,00**
TOTAL	**1.923.765,53**		**1.700.645,60**	**223.119,93**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.147.499,91	25%		414.749.991,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.133.753,33	60%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV – V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.716.831,25	15%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS
Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:76F264E3



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total nos Últimos 12 Meses	2019 Previsão Atualizada
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.675.578,97	2.430.584,88	2.069.843,68	2.555.556,36	3.059.666,93	3.759.264,18	2.946.580,45	3.570.561,60	2.815.016,23	2.830.019,49	2.949.096,43	2.559.965,60	34.221.734,80	36.439.819,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.656,23	107.857,42	99.768,62	149.514,47	131.987,10	203.359,69	163.001,18	118.464,81	129.004,43	169.653,10	94.107,79	109.542,36	1.557.917,20	1.405.213,00
IPTU	4.249,71	5.327,70	6.557,47	6.004,40	8.632,03	19.378,08	31.062,11	8.904,80	6.752,21	6.701,80	8.674,16	5.246,31	117.490,78	294.318,00
ISS							60.384,27	39.318,26	40.283,39	67.939,09	39.852,87	49.036,62	296.814,50	540.479,00
ITBI							2.970,00	7.742,00	14.099,94	28.474,78	3.426,70	12.599,95	69.313,37	59.386,00
IRRF	21.001,17	39.070,80	30.091,35	34.983,35	24.305,30	68.960,71	41.585,59	38.378,25	34.974,44	54.326,16	36.955,63	37.467,89	462.100,64	292.930,00
Outros, Impostos, Taxas e COntribuições de Melhoria	56.405,35	63.458,92	63.119,80	108.526,72	99.049,77	115.020,90	26.999,21	24.121,50	32.894,45	12.211,27	5.198,43	5.191,59	612.197,91	218.100,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	5.814,90	6.152,23	4.553,98	6.246,57	13.740,56	8.395,61	4.795,38	5.651,20	4.329,01	4.796,53	5.085,20	4.397,94	73.959,11	120.971,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.814,90	6.152,23	4.553,98	6.246,57	13.740,56	8.395,61	4.795,38	5.651,20	4.329,01	4.796,53	5.085,20	4.397,94	73.959,11	120.971,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.578.774,88	2.291.722,26	1.961.181,24	2.277.322,28	2.910.784,70	3.543.356,32	2.778.014,89	3.442.011,11	2.679.230,44	2.651.780,83	2.847.669,65	2.444.030,14	32.405.878,74	34.823.935,00
Cota-Parte do FPM	1.410.268,31	1.048.949,05	791.118,18	898.705,13	1.128.880,54	1.975.548,58	1.400.355,13	1.538.206,27	1.151.721,32	1.123.630,92	1.441.984,50	1.135.848,01	15.045.215,94	16.786.205,00
Cota-Parte do ITR														
Transferências da L.C. 87/1996	226,56	226,56	226,56	226,56	226,56	226,56							1.359,36	
Cota-Parte do ICMS	191.380,48	211.523,52	237.745,37	299.294,87	234.004,02	230.749,26	300.867,43	228.820,47	220.826,89	236.321,77	238.546,21	181.684,87	2.811.765,16	2.657.649,00
Cota-Parte do IPVA	30.222,48	34.220,68	35.385,85	29.053,59	21.192,90	11.720,27	23.963,37	23.638,38	26.301,48	41.472,90	33.908,00	35.007,28	346.087,18	383.100,00
Transferências da L.C. 61/1989														3.700,00
Transferências do FUNDEB	449.054,08	461.655,81	355.321,56	464.277,89	479.968,83	529.831,43	631.581,50	603.035,43	497.115,18	514.666,51	589.707,40	467.401,22	6.043.616,84	7.091.880,00
Outras Transferências Correntes	497.622,97	535.146,64	541.383,72	585.764,24	1.046.511,85	795.280,22	421.247,46	1.048.310,56	783.265,57	735.688,73	543.523,54	624.088,76	8.157.834,26	7.898.401,00
Outras Receitas Correntes	9.332,96	24.852,97	4.339,84	122.473,04	3.154,57	4.152,56	769,00	4.434,48	2.452,35	3.789,03	2.233,79	1.995,16	183.979,75	89.700,00
DEDUÇÕES (II)	204.640,98	251.398,83	205.952,08	239.918,83	272.627,38	322.662,12	340.250,13	353.414,96	274.563,09	272.019,86	336.109,52	263.510,39	3.337.068,17	3.234.755,00
Contribuições para o Plano de Previdência do Servidor														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	204.640,98	251.398,83	205.952,08	239.918,83	272.627,38	322.662,12	340.250,13	353.414,96	274.563,09	272.019,86	336.109,52	263.510,39	3.337.068,17	3.234.755,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	2.470.937,99	2.179.186,05	1.863.891,60	2.315.637,53	2.787.039,55	3.436.602,06	2.606.330,32	3.217.146,64	2.540.453,14	2.557.999,63	2.612.986,91	2.296.455,21	30.884.666,63	33.205.064,00
Fonte: Balancetes Mensais														

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS
Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:9C07671E